

Ata do Pregão Presencial nº 007/2017, Procedimento Administrativo nº 1.561/2017 - Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos vinte e cinco dias mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a partir das 08h:30min., na sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Águia Branca, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, pela Portaria n.º 13.510/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 007/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE AGUIA BRANCA/ES.**No horário definido para esta segunda sessão (08:30h), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais: **COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA.** (Leonardo Freitas Costa) e **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.** (Tiago Guimarães Teixeira). Somente a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.** comprovou, de acordo com o Edital, estar enquadrada como empresa de pequeno porte. A partir das 09:00 horas, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Prosseguindo com os trabalhos, foram abertos os **envelopes de proposta de preços** que foram submetidas à equipe de apoio para análise de seus conteúdos, sendo os preços das propostas escritas apresentadas pelas licitantes registrados fielmente no Sistema de Compras e Licitações da PMAB, cujas propostas encontram-se devidamente anexadas nos autos do processo licitatório. Nada de irregular foi apontado, tendo o Pregoeiro emitido seu juízo geral, não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do Pregoeiro, passando-se para a etapa de lances verbais na qual foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, estabelecendo os seguintes lances: **Lote 1 Rodada 1:** COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA lance R\$ 301.415,00, QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA lance R\$ 300.000,00, **Lote 1 Rodada 2:** COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA lance R\$ 284.999,00, QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA lance R\$ 284.000,00, **Lote 1 Rodada 3:** COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA lance R\$ 269.700,00, QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA lance R\$ 269.000,00, **Lote 1 Rodada 4:** COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA lance R\$ 255.000,00, QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA lance R\$ 254.000,00, **Lote 1 Rodada 5:** COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA lance R\$ 253.000,00, QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA lance R\$ 252.900,00, **Lote 1 Rodada 6:** COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA lance R\$ 252.000,00, QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS

LTDA lance R\$ 251.000,00, **Lote 1 Rodada 7:** COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA lance R\$ 250.000,00, QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA lance R\$ 249.000,00, totalizando este Pregão em R\$ 249.000,00, conforme relatórios anexos. Encerrada a fase de lances, foi aberto o **envelope de documentação** da empresa vencedora para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa atendeu ao exigido no Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões apresentadas, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa de análise das propostas de preços e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** pelo valor global de **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme relatórios anexos. Não houve manifestação de recurso em nenhuma das fases desta sessão, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluímos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 007/2017, com base na atribuição descrita no inciso IV do art. 3º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado e de acordo com os valores informados nos autos; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes na intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Na qualidade de Pregoeiro adjudico o resultado do presente Pregão. Águia Branca/ES, vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI
PREGOEIRO**

**JOYCE CANAL
EQUIPE DE APOIO**

**ELIZANGELA LOTÉRIO
EQUIPE DE APOIO**

Leonardo Freitas Costa
COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Tiago Guimarães Teixeira
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
